Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.966, DE 25 DE JULHO DE 1986 =

"Autoriza o Prefeito do Município a celebrar convênio com a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR, do Ministério da Educação-MEC, objetivando o desenvolvimento de ações educativas nos termos das minutas anexas, que fazem parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de julho de 1986.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
Em ___/___/1986.

SERGIO GENARO
Diretor de Educação, Esportes e Cultura